



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 1153, de 2025, do Senador Jader Barbalho, que Cria o Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hamilton Mourão
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

06 de maio de 2026



PARECER N° , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1153, de 2025, do Senador Jader Barbalho, que *cria o Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas do Brasil e dá outras providências*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 1.153, de 2025, de autoria do Senador Jader Barbalho, que objetiva a criação do Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas. A iniciativa visa promover a inclusão digital e o letramento tecnológico dessas populações tradicionais, garantindo-lhes acesso às ferramentas da era digital.

O PL estrutura-se em torno de seis artigos. Em seu artigo 1º, institui o Programa com o propósito de capacitar essas comunidades para o acesso às tecnologias da informação e comunicação via internet.

Os objetivos específicos, elencados no artigo 2º, incluem: criar espaços de participação na gestão; expandir a infraestrutura de conectividade, priorizando áreas remotas; disponibilizar cursos de capacitação para uso seguro de dispositivos; incentivar projetos tecnológicos para a produção e comercialização local; e estimular a valorização cultural através do conteúdo digital.

Para a governança da política pública, o artigo 3º prevê a criação de um Conselho Gestor, composto paritariamente por representantes do governo federal, das comunidades beneficiadas e de outras instituições



relevantes, encarregado da implementação, acompanhamento e avaliação do Programa.

A execução, conforme o artigo 4º, dar-se-á por meio de parcerias entre o poder público, as comunidades, a sociedade civil, universidades e instituições nacionais e internacionais. As despesas decorrentes, segundo o artigo 5º, serão custeadas por dotações orçamentárias da União e por doações. Por fim, o artigo 6º estabelece que a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor argumenta que a alfabetização digital é uma necessidade fundamental para a inserção no mercado de trabalho futuro, citando dados do Fórum Econômico Mundial sobre a automação e novas funções laborais. O autor aduz que a exclusão digital perpetua desigualdades socioeconômicas, especialmente na região Norte, e que o Estado deve atuar para garantir que o acesso à tecnologia seja um direito de todos, não um privilégio de poucos, permitindo também a preservação cultural desses grupos.

Quanto à tramitação, o PL nº 1.153, de 2025, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável do Relator, Senador Astronauta Marcos Pontes, sendo aprovado pela referida Comissão. Em seguida, foi encaminhado a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), competindo a essa pronunciar-se em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas durante a tramitação do projeto, nem na CDH, nem nesta CCT.

II - ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) pronunciar-se sobre proposições relativas a políticas nacionais de tecnologia, informática, ciência e inovação, além de acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área. O Projeto de Lei nº 1.153, de 2025, ao criar um programa de inclusão digital com expressa dimensão de infraestrutura de conectividade e capacitação tecnológica, insere-se com exatidão nesse escopo temático.



O PL nº 1.153, de 2025, apresentado pelo ilustre Senador Jader Barbalho e já aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), é uma iniciativa de inegável relevância social, cultural e econômica. Ao propor a criação do *Programa Transformação Digital para Ribeirinhos, Quilombolas e Comunidades Indígenas*, o autor dirige o olhar do Estado brasileiro para populações que, historicamente, foram mantidas à margem das políticas públicas de infraestrutura e educação, sofrendo de forma desproporcional os efeitos da exclusão digital.

O autor identificou que a alfabetização digital não é um luxo, mas uma necessidade de sobrevivência em um mundo onde o mercado de trabalho exige competências tecnológicas avançadas. Trata-se de proposição que dialoga diretamente com os desafios contemporâneos da inclusão digital, especialmente no que concerne aos povos e comunidades tradicionais.

Além disso, a proposta é consistente ao reconhecer que a exclusão digital constitui fator relevante de marginalização social e econômica, e ao propor a criação de um programa voltado à capacitação tecnológica, à ampliação do acesso à internet e à valorização cultural dessas populações.

Não obstante, são necessárias apenas três emendas para aprimorar a redação da proposta original, nos termos a seguir descritos:

- no art. 2º, inciso I, retira-se a preposição “*de*” após a palavra “*Criar*”;
- no art. 2º, inciso III, insere-se a palavra “*para*” após a expressão “*bem como*” na segunda parte do inciso;
- no art. 2º, inciso IV, retira-se a “*vírgula*” e insere-se “*e de*” após a palavra “*alimentícios*” na segunda parte do inciso.

Portanto, conclamo meus pares desta CCT a se unirem em torno desta causa, aprovando o Projeto de Lei nº 1.153, de 2025, como expressão do compromisso deste Senado Federal com um Brasil mais justo, mais conectado e mais verdadeiramente democrático.



III - VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.153, de 2025, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 - CCT

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Criar espaços para a participação das comunidades na gestão do programa;

.....”

EMENDA Nº 2 - CCT

Dê-se ao inciso III do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

III – Disponibilizar cursos e oficinas de capacitação para a utilização de computadores, smartphones e outros dispositivos eletrônicos para acesso à internet, bem como para a compreensão e manuseio de ferramentas digitais de forma prática e segura;

.....”

EMENDA Nº 3 - CCT

Dê-se ao inciso IV do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

IV – Incentivar a elaboração de projetos na área da tecnologia da informação que possibilitem melhorar a produção e comercialização de produtos alimentícios e de artesanatos ou desenvolver outras áreas de interesse das comunidades;

.....”



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****9ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
EFRAIM FILHO		2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	3. VAGO
MARCOS DO VAL		4. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES		5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. LUCAS BARRETO PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. NELSON TRAD PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO PRESENTE
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
IZALCI LUCAS		3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2644/2019, PL 2733/2021, PL 1153/2025 e PRS 18/2025

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. ALESSANDRO VIEIRA			
EFRAIM FILHO				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
IVETE DA SILVEIRA	X			3. VAGO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS				1. CID GOMES			
DANIELLA RIBEIRO				2. SÉRGIO PETECÃO	X		
VANDERLAN CARDOSO				3. LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES	X			4. NELSON TRAD			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. CARLOS PORTINHO			
DRA. EUDÓCIA	X			2. WELLINGTON FAGUNDES			
IZALCI LUCAS				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TERESA LEITÃO				1. RANDOLFE RODRIGUES			
BETO FARO				2. PAULO PAIM	X		
ROGÉRIO CARVALHO				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
HAMILTON MOURÃO				2. DAMARES ALVES	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Hamilton Mourão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 06/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1153/2025)

NA 9ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1 A 3-CCT.

06 de maio de 2026

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6047937834>